



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ Nº: 23.043.870/0001 - 43

Rod. Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084 - Fone (93) 3528-1160 / 3528-1997 / 8119-1457

Cx. Postal 18 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso /Pa

## PEDIDO DE LICENÇA

Que faz o Vereador Marconi Petrolini de lima (PSDB), em conformidade com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, para o período compreendido entre os dias 03 a 14 de fevereiro de 2017, quando estará se deslocando até a Cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do Município, referente à medida provisória 756, que altera os limites da Flona Jamanxim.

Requer ainda para despesas de viagem o pagamento de 11 diárias.

Novo Progresso, 03 de fevereiro de 2017.

20 12 1991

NOVO PROGRESSO

LEI Nº 5.700

Marconi Petrolini de lima  
Vereador PSDB.

RECEBIDO 03/02/2017

Paulo Sérgio 10:15hs  
Câmara Municipal de Novo Progresso - PA



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ Nº: 23.043.870/0001 - 43

Rod. Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084 - Fone (93) 3528-1160 / 3528-1997 / 8119-1457  
Cx. Postal 18 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso /Pa

Portaria 022/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Lazarin Vieira, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Marconi Petrolini de Lima, a representar a Câmara Municipal de Novo Progresso Estado do Pará a Brasília-DF, para tratar de assuntos referentes a medida provisória 756 que altera os limites da Flona do Jamanxim.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 diárias ao valor de R\$ 3.500,00 para suprir suas despesas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 03 de fevereiro de 2017.

20 12 1991

NOVO PROGRESSO

LEI Nº 5.700

*Francisco Lazarin Vieira*

Francisco Lazarin Vieira  
Presidente da Câmara  
Novo Progresso - PA